



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 2.832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Abre Crédito Especial e Suplementa o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>Ensino Geral</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2006	Convênios/Educação
	12 361 2006 2.252	Programa Brasil Alfabetizado - FNDE
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 6.500,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 800,00</u>
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<u><b>R\$ 7.300,00</b></u>

### SUPLEMENTAÇÃO

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	02	Piso Atenção Básica - PAB
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2018	Saúde da Família
	10 301 2018 2.165	Programa Saúde da Família - PSF
	3390 46	Auxílio Alimentação..... R\$ 2.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	03	Programação P. Integrada - PPI
	10	Saúde
	10 305	Vigilância Epidemiológica
	10 305 2019	Medicina Preventiva
	10 305 2019 2.169	Manut.Programa Prevenção Endemias - PPI
	3390 46	Auxílio Alimentação.....R\$ 4.000,00



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	06	Fundo de Ações Estratégicas e Comp. - FAEC
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2000	Apoio Administrativo
	10 301 2000 2.172	Manutenção Programa FAEC
	3390 30	Material de Consumo ..... R\$ 23.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL .....		<u>R\$ 39.000,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>R\$ 46.300,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>Ensino Geral</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2006	Convênios/Educação
	12 361 2006 2.252	Programa Brasil Alfabetizado - FNDE
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física..... R\$ 7.300,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	03	Programação P. Integrada - PPI
	10	Saúde
	10 305	Vigilância Epidemiológica
	10 305 2019	Medicina Preventiva
	10 305 2019 2.169	Manut.Programa Prevenção Endemias - PPI
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	06	Fundo de Ações Estratégicas e Comp. - FAEC
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2000	Apoio Administrativo
	10 301 2000 2.172	Manutenção Programa FAEC
	3390 32	Material de Distrib. Gratuita..... R\$ 23.000,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
	08	Convênios S.E.S./MG
	10	Saúde
	10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

10 302 0000	Operações Especiais	
10 302 0000 0.021	Repasse Programa Prto-Hosp.	
3390 41	Contribuições.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 46.300,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de outubro de 2007.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Maria Amélia Rosa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Celso Falabella de Castro Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**